

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 1 de agosto de 2024, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração consiste na aquisição por parte do Oxy Capital III, Fundo de Capital de Risco Fechado, gerido pela OXY CAPITAL – SGOIC, S.A. (“**Oxy Capital**”) do controlo conjunto, com o Grupo Tipocor, Lda. (“**Grupo Tipocor**”), indiretamente, da Tipocor – Publicidade e Artes Gráficas, Lda. (“**Tipocor**”) e da Gráfica Abreu, Lda. (“**Gráfica Abreu**”).
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
 - **Oxy Capital** – sociedade anónima gestora de fundos de investimento com presença em Portugal. Controla empresas ativas em diversas áreas, nomeadamente produção têxtil; produção de cabos elétricos e cabos de telecomunicações; extração e comercialização de argilas, caulinos e areias; produção e comercialização de pastas cerâmicas; atividade hoteleira; e serviços de tecnologias de informação.
 - **Grupo Tipocor** – sociedade por quotas que tem como objeto social a supervisão e gestão de outras entidades do grupo. Detém participações em várias áreas, designadamente, publicidade e artes gráficas; produção e fabrico de bebidas não alcoólicas; comercialização de revistas e de livros relacionados com bebidas alcoólicas; e compra, venda e arrendamento de bens imobiliários.
 - **Tipocor** – sociedade por quotas que tem como atividade a execução e criação de artes finais, publicidade geral, execução de fotocomposição, fotolitos e comercialização de brindes, execução gráfica e venda de materiais para artes gráficas, na qual se inclui a produção de bulas e respetivas embalagens.
 - **Gráfica Abreu** – sociedade por quotas que tem como atividade principal a preparação da impressão de produtos media.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu caráter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent 49/2024 – Oxy Capital*Grupo Tipocor / Tipocor*Gráfica Abreu**, através do e-mail adc@concorrenca.pt.